



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.566 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DO CRICARÉ, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 100, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "I" DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999,

Considerando que foi declarada área de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4.479/2013.

Considerando que na parte final do procedimento de desapropriação ficou identificado que a área declarada não condizia com a qual o município pretendia utilizar.

Considerando que foi mencionado o equívoco através de Parecer Técnico nº 01/2014, as fls. 29/32.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 19.658,20 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, com perímetro de 178,03 m, ou seja, uma área total de 1.965,82 m² (um mil novecentos e sessenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situada no Distrito de Cricaré, Município de Conceição da Barra/ES de propriedade do Sr. Adenes Castro Pereira, assim delimitada:

"O ponto 01, está georeferenciado ao Datum WGS84, com as Coordenadas N=7940534,68 E=421226,88, Ponto 02, N= 7940.494,78, E=421.236,77, Ponto 03 N= 7940.484,07 - E= 421.190,34, Ponto 04 N= 7940.522,96 - E= 421.179,23".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de quadra society e quadra de areia, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 420/2012 - 1.

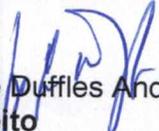
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 27.812.0015.1.0051.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 4.479 de 25 de junho de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito santo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Paulo César Alves de oliveira
Procurador Geral Municipal

Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade


Ludmila Oberg Mesquita
Assessora de Gabinete